

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ



LEI Nº 642/96

SUMULA:- Dá denominação à Rua 13 do Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

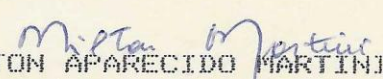
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA ROTARY", a atual Rua nº 13 que tem seu início no Jardim Nova Independência 1ª Parte, como justa homenagem a esse club, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

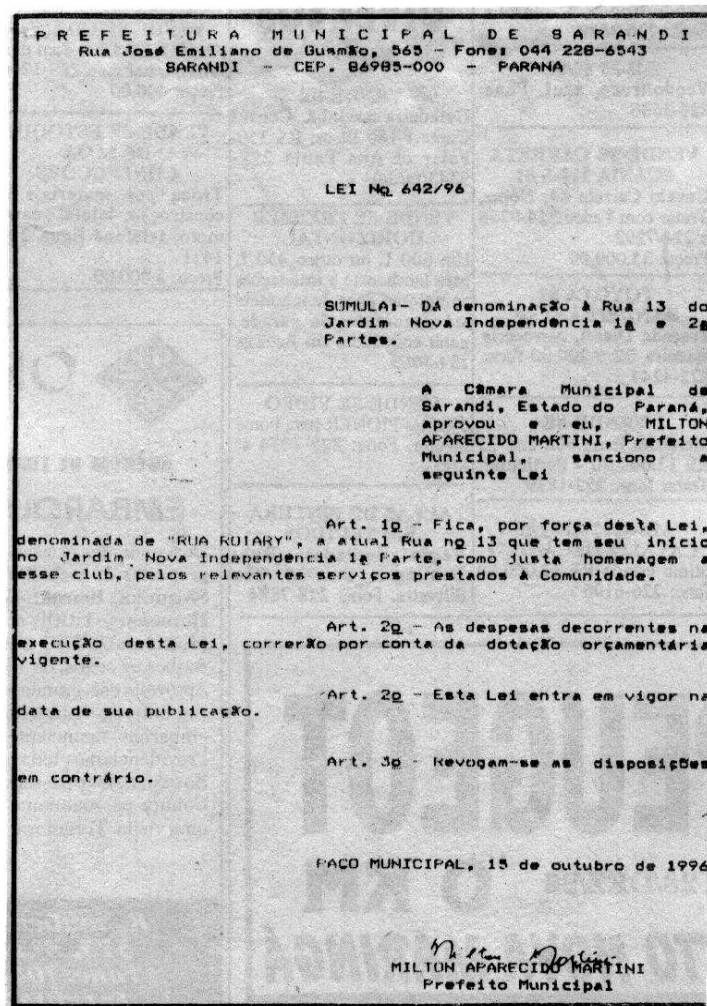
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1996


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 13 do Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes. RUA' ROTARY.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 15.10.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 27 de outubro de 1996. Edição nº 1.838 - DOMINGO.